

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA LEVADA A EFEITO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, TERÇA-FEIRA, COM INÍCIO ÀS 15:00 HORAS.....

“Vereador “Raí Stein Sciascio”: Presidente, registrar a minha presença. **“Sr. Presidente “Willian Souza”:** Está registrada, irmão! Com quórum suficiente para abertura dessa Sessão, declaro aberta a Sessão Ordinária do dia 7 de junho de 2022, às 16h19. Solicito ao Exmo. Sr. Vereador João Maioral que possa fazer a invocação a Deus. Aqueles que puderem, quiserem e se sentirem à vontade, fique em pé, por gentileza. **“Vereador “João Maioral”:** Desde já te louvo, te agradeço em nome de Jesus, amém! **“Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”:** Assim seja, Senhor! **“Sr. Presidente “Willian Souza”:** Feita a invocação a Deus, registro a presença do Exmo. Vereador Raí Stein (o Raí do Paraíso) de forma *online* conforme orientação médica, mas se encontra participando em Plenário. Solicito ao Exmo. Vereador André que possa fazer o convite da Câmara Municipal de Sumaré aos Srs. Vereadores, conforme pedido de autoria do Vereador Rudinei Lobo, e está dentro das pastas dos senhores o convite que está sendo realizado da Audiência Pública, mas solicito ao 1º Secretário que faça a leitura. **“1º Secretário “André da Farmácia”:** “Audiência Pública: ‘Políticas públicas sobre autismo’. A Câmara Municipal de Sumaré convida para a Audiência Pública que vai debater as políticas públicas sobre o autismo no Município. O evento convocado pelo Vereador Rudinei Lobo acontece no dia 15 de junho de 2022, às 18h, no Plenário José Maria Matosinho, no prédio da Câmara Municipal de Sumaré”. **“Sr. Presidente “Willian Souza”:** Feito o convite dessa Audiência Pública de extrema relevância para a esta Casa, será muito importante a presença de todos e todas. Quero registrar aqui em Plenário a presença do Ilmo. Pastor Marcelo, que é um prazer enorme, pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular, é um prazer recebê-lo nesta Casa! Uma pessoa que temos grande estima e consideração por ele, por toda a família, é um prazer pelo na Sessão dessa tarde! Item Único da Sessão de hoje: Discussão e votação ao parecer prévio do Tribunal de Contas referente ao Processo Tribunal de Contas de n. 004990.989.19-6, relativo às contas do exercício de 2019, apresentados pela Prefeitura Municipal de Sumaré. Solicito ao 1º Secretário, que faça a leitura do Parecer conjunto da Comissão de Justiça e Redação, e Finanças, e Orçamentos. **“1º Secretário “André da Farmácia”:** Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, contas da Prefeitura Municipal de Sumaré no exercício de 2019, TC n. 004990.989.19-6. “Em Sessão de 9 de novembro de 2021, a 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu o parecer favorável para a aprovação das contas do exercício 2019 da Prefeitura Municipal de Sumaré. Recebidos os Autos através do e-mail institucional da Presidência da Câmara para Municipal de Sumaré, os Documentos foram autuados nos Autos do Processo Administrativo n. 334/2021, que tramitou regularmente na Casa. Nos termos do Art. 297 do Regimento Interno da Casa, no dia 4 de maio de 2022, a Câmara Municipal de Sumaré publicou o Edital dando publicidade das contas disponibilizando, mediante Requerimento dirigido à Secretaria da Casa aos Srs. Vereadores e demais interessados. No dia 4 de maio de 2022, o Presidente da Câmara Municipal de Sumaré encaminhou Ofícios aos Presidentes das Comissões Justiça e Redação, e Finanças, e Orçamento, para estudo e apresentação dos pareceres das respectivas Comissões. No dia 4 de maio de 2022, o Presidente da Câmara disponibilizou as contas do Prefeito Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben e, por este, não foram apresentadas manifestações. No dia 3 de maio de 2022 (primeira Sessão Ordinária após o recebimento dos Documentos), o Ofício encaminhado pelo TC/SP foi lido em Sessão restando publicizado aos Exmos. Vereadores. As contas e o Procedimento Administrativo adotado pela Casa encontra-se formalmente em ordem e, desta forma, restou devidamente cumprido aquilo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré e a Lei Orgânica do Município. É o relatório. Assim, passamos à análise de

mérito. No que tange ao parecer emitido pelo Exmo. Conselheiro e aprovado pelos demais membros da 2ª Câmara do TC/SP, o mesmo mostra-se devidamente fundamentado e assim deve ser considerado para a sua apreciação pelos Exmos. Srs. Vereadores. No que tange as contas da Prefeitura Municipal de Sumaré podemos observar que o Tribunal de Contas de São Paulo extraiu o que realmente foi verificado no julgamento para a sua provação. Trata-se da observância do desempenho e a evidente evolução da avaliação geral do Município em relação a anos anteriores. No Município de Sumaré carrega a sua bagagem em gestões anteriores o histórico de déficit financeiro acumulado ao longo dos anos, o que recusa no impacto, resulta no impacto no quadro financeiro das contas em gestões futuras do Município. O Município cumpriu os mandatos fundamentais relativos às despesas com ensino, saúde e transferência de recurso à Câmara Municipal. Cumpriu as prescrições legais inerentes à utilização dos recursos do Fundeb; os encargos sociais foram regularmente recolhidos e foram quitados dos parcelamentos de débitos previdenciários FGTS e Pasep. Em que pese o desequilíbrio financeiro ao longo do tempo, tem atingido proporção imódica, não se pode negar que tal fato não diminuiu os esforços do administrador que, mesmo com poucos recursos, vem provendo os serviços públicos essenciais nas áreas da saúde, educação e a contenção dos gastos com pessoal. Conforme muito bem relatado no parecer de contas em apreço, mesmo diante do histórico apresentado, a Prefeitura conseguiu reduzir seu déficit financeiro de R\$ 72.649.870,51 para R\$ 65.386.338,19, uma diferença no percentual de 10%, e isso em apenas um ano. Vale se destacar que o descontrole fiscal das contas públicas de Sumaré, que se estendeu por mais de 15 anos, prejudicou e continuará prejudicando investimentos para melhorias e expansão dos serviços públicos essenciais, como educação e saúde, e, muitas vezes, impõe a difícil escolha entre honrar compromissos oriundos de gestões passadas não cumpridas e aquelas despesas ordinárias e compulsórias do exercício corrente. Outro fato relevantíssimo identificado em relação aos Precatórios (em que a Prefeitura Municipal está enquadrada no regime especial), é que a municipalidade, nos últimos três anos, valores superiores desde a promulgação da Emenda Constitucional n. 62/2009, e, neste sentido, como bem frisou o parecer de contas, mesmo com a ausência de quitação total dos Precatórios é possível relevar a ausência de pagamento integral. Ademais, conforme consta o próprio TJSP, aconselhou o Plano de Pagamento de Precatório proposto pelo Município. E nesse mesmo sentido, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo pautou juntamente o planejamento que vem sendo adotado pelo gestor para a condução a médio e longo prazo, em especial na questão deficitária, onde é preciso considerar os indicadores das gestões anteriores em relação à presente gestão, que vem sendo paulatinamente reduzido, além de apresentar melhora nos demais indicativos contábeis. Assim, ao verificar todos os aspectos e ferramentas utilizadas pelos conselheiros no julgamento das contas, concluímos que mantém-se clara a evolução e a melhora nas contas do Município de Sumaré em relação aos anos anteriores, e a própria Câmara tem, em sua maioria de Vereadores, buscado acompanhar, fiscalizar e ajudar o Poder Executivo na intenção de se ter uma administração Municipal de excelência, que atenda aos interesses da sociedade. Por fim, consideramos no parecer... por fim consignamos no presente parecer, que à vista do julgamento das contas do Município de Sumaré (exercício 2019) pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podemos concluir que, no mérito, não há nada que obste o encaminhamento para votação dos Nobres Vereadores. Portanto, diante do exposto, após a competente análise das contas apresentadas, não observamos impedimento legal quanto à sua regular tramitação nesta Casa, estando este adequado em seus aspectos legais e constitucionais, bem como, de mérito. Nesse sentido, nos termos do Parágrafo 1º, do Art. 297 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré, a Comissão de Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, e Orçamento da Câmara Municipal de Sumaré emite parecer conjunto favorável à aprovação das

Contas da Prefeitura Municipal de Sumaré, Exercício 2019, concluindo pela elaboração do Decreto Legislativo a ser apreciado por esta Casa”. Sala das Sessões, 25 de maio de 2022. Comissão de Justiça e Redação: Hélio Pereira da Silva, Presidente; André Fernandes Pereira; Vice-Presidente; Joel Cardoso da Luz, Secretário. Comissão de Finanças e Orçamento: Raí Stein Sciascio, Presidente; Ulisses Nunes Gomes, Vice-Presidente; Silvio Cesar Coltro, Secretário. Foi lido o parecer, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Com o parecer conjunto da Comissão de Justiça e Redação, e Finanças, e Orçamento favorável ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, passaremos à discussão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, está em discussão. Não havendo oradores, está em votação: os Vereadores favoráveis ao parecer do Tribunal de Contas votarão “sim”, o que significa pela aprovação das contas; aqueles que forem contrários ao parecer do Tribunal de Contas votarão “não”, que significa a rejeição das contas, ok? Alguma dúvida dos Srs. Vereadores? A votação será feita nominal, e farei a chamada dos Srs. Vereadores, cada um que exercer o direito ao voto, por gentileza, ligue o microfone e faça o seu voto. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Vereador Alan Leal, seu voto? **“Vereador “Alan dos Santos Leal”**: Sim, Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Vereador André da Farmácia, seu voto? *[Falas sobrepostas]* **“1º Secretário “André da Farmácia”**: Favorável. Favorável, Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Vereador Rodrigo Digão. **“Vereador “Everton Rodrigo dos Santos”**: Meu voto é favorável, Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Vereador Fernando do Posto. **“Vereador “Fernando Carlos Xavier”**: Meu voto é sim, Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Vereador Gilson Caverna. **“Vereador “Gilson Gomes Ferreira”**: Presidente, eu estava hoje no meu gabinete, o meu chefe de gabinete Cláudio Meskan e minha assessora Lourdes, vendo a prestação de conta do Governo, e por isso o meu voto é sim! **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Vereador Hélio Silva. **“Vereador “Hélio Pereira da Silva”**: Sim. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Vereador João Maioral. **“Vereador “João Maioral”**: Favorável, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Vereador Joel Cardoso. **“Vereador “Joel Cardoso da Luz”**: Favorável, Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Vereador Lucas Agostinho. **“1º Vice-Presidente “Lucas Vieira Agostinho”**: Favorável, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Vereador Ney do Gás. **“Vereador “Valdinei Pereira da Silva”**: Sim, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Vereador Pereirinha. **“Vereador “José Adilson Pereira dos Santos”**: Sim, Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Vereador Raí do Paraíso. **“Vereador “Raí Stein Sciascio”**: Sim, Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Vereador Rodrigo Dorival Gomes. **“2º Secretário “Rodrigo Dorival Gomes”**: Meu voto é favorável, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Vereador Rudinei Lobo. **“Vereador “Rudinei Olívio Lobo”**: Favorável, Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Vereador Silvio Coltro. **“2º Vice-Presidente “Silvio Cesar Coltro”**: Favorável, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Vereador Sirineu Araújo. **“Vereador “Sirineu de Araújo Santos”**: Favorável, Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Vereador Tião Correa. **“Vereador “Sebastião Alves Correa”**: Sim, Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Vereador Antônio dos Reis Zamarchi. **“Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”**: O meu voto, Sr. Presidente, após analisar o Parecer do Tribunal de Contas e vendo alguns apontamentos, inclusive, na questão do próprio Parecer, e no Parecer ele é favorável, mas ele dá como pendência, isso está, inclusive, já incluído no Ministério Público do Estado, meu voto é contrário, é não. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Vereador Ulisses Gomes. **“Vereador “Ulisses Nunes Gomes”**: O meu voto, após ter analisado o Parecer do Tribunal de Contas, entendo que o Tribunal de Contas deu Parecer Favorável, claro com umas pendências (que isso é normal em todas as prestações de contas, né?), mas ele deu Parecer Favorável o meu voto é favorável, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Vereador Valdir de Oliveira.

“Vereador “Valdir de Oliveira”: Favorável, Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”:** O meu voto é favorável, e quero, pela questão de ordem, fazer uma justificativa de voto. Porém, antes declaro o resultado: 20 votos favoráveis e um voto contrário, está aprovado o Parecer do Tribunal. Questão de ordem justificativa de voto. Importante dizer que a votação simbólica dos Pareceres do exercício da conta do Prefeito Luiz Dalben, e da gestão da Prefeitura de Sumaré de 2019, nos traz uma relevância importantíssima e um avanço importante no ciclo econômico dessa gestão. 2019, o Prefeito Luiz Dalben teve os desafios colocados, desde o ano de uma trágica, histórica e desastrosa gestão que foi da Prefeita Cristina Carrara. Em 2016, quando o Prefeito assume a gestão, Presidente Joel, V. Exa. presidia esta Casa, nós tínhamos a UPA em greve, o Proeb e as entidades do terceiro setor sem pagamento, Servidores com salários completamente atrasados, nós tínhamos energia cortada e um desastre econômico-financeiro nessa Cidade, além de nenhum serviço público funcionar adequadamente, nenhum serviço público ter a sua adequação, recursos que faltavam no caixa, por falta de iniciativa e de gestão de qualidade. Que é isso que nós estamos avaliando. O julgamento aqui, que hoje é político e não um julgamento técnico (porque o julgamento técnico quem faz é o próprio Tribunal), e apontamentos existem em qualquer tipo de conta, e é importante para a democracia que se tenha. Eu nunca consegui ver uma conta, na íntegra, sem nenhum tipo de apontamento. O Tribunal de Contas serve como órgão auxiliador da gestão pública, ele auxilia, pontua, diz o que é preciso melhorar. E se a gente pegar um gráfico de melhora, o Prefeito Luiz Dalben vai atendendo seriamente, respeitando todos os princípios da constitucionalidade, da moralidade e de todos os pontos necessários, e importantes que podem ser colocados, e dados para esta Casa de Leis, que nós vemos. Não tivemos um escândalo sequer no Governo do Prefeito Luiz Dalben, um escândalo que se pudesse considerar que as finanças do orçamento da Cidade tinha trágicas soluções. Pelo contrário! Na gestão passada, inclusive, que muita gente o ajudou, o grupo que ali estava, tinha até cheque sem fundo depositado para duodécimo da Câmara Municipal. Nós tínhamos uma trágica gestão administrativa nessa Cidade, que vai ficar marcado para o resto da história, além de ser um Governo impopular, um Governo completamente sem responsabilidade pública e com dinheiro da população, um Governo que foi denunciado por corrupção, participou da Lava Jato, e de todas as outras operações com o nome da nossa Cidade, vendeu o nosso departamento de água e esgoto, passando para a Odebrecht (e hoje sendo da BRK), nós temos um trágico relatório do Tribunal de Contas em todas as contas! Que, aliás, falta ainda um relatório vim da outra gestão, Vereador Rodrigo, que não conseguiram concluir de tanto imbróglio jurídico que se existe da outra ponta. Analisar as contas e dar o voto favorável ao Prefeito Luiz Dalben (e à gestão que aqui está) é um sinal de dizer a Cidade de Sumaré que nós estamos acertando e no caminho certo. O Prefeito Luiz Dalben dá um show de gestão, dá um show de qualidade, um show de harmonia entre o Poder que faz uma colisão de força para avançar a Cidade! Além de ter um Deputado Estadual que traz recursos para a Cidade fazendo maior programa de recape contínuo já visto na história da Cidade. O pagamento da OS em dia, o terceiro setor trabalhando incansavelmente, Proeb funcionando. É fácil a gente pontuar poucos pontos negativos ou dizer de pontos que mal são observados aqui para ser apresentado, para tentar tirar o brilho daquele que brilha e que administra. Mas eu até entendo alguns que nunca pegaram uma caneta para ser gestor, nunca administraram nada do bem público e nunca conseguiram fazer o gerenciamento da Cidade, e nem dessa Casa de Leis, é fácil tacar pedra dessa maneira. Quero ver a saber administrar, é saber o poder da caneta, é saber administrar para pôr um pouquinho na saúde, um pouquinho na educação e ter qualidade de vida para a nossa população. O jovem Prefeito Luiz Dalben, dinâmico e capacitado, tem feito um trabalho incansável nessa Cidade! Hoje o sinal desta Casa de botar 20 votos favoráveis, historicamente, a uma conta da gestão acompanhando o Tribunal de Contas.

Acompanhando o Tribunal de Contas! Nós estamos aqui, não vamos permitir que um voto distorça esse voto, que um voto de fala isolada, fale ao contrário! O Tribunal de Contas falou favorável, indicou o voto favorável, e nós estamos aqui apenas consolidando, autorizando e referenciando o trabalho. Parabéns aos 20 Vereadores que sabem reconhecer o trabalho do Prefeito Luiz Dalben! Que deixa os egos pessoais de lado, e que reconhece um bom gestor, isso é necessário para administração pública, e é necessário, Vereador Caverna, para a democracia. Quando a gente tem que criticar, criticar, mas quando tem que elogiar, tem que elogiar, tem que saber descer do palanque, tem que reconhecer que o outro sabe trabalhar, tem que saber que se não conseguiu chegar, é porque tem que arrumar um pouquinho a vida, e acertar um pouquinho as coisas para poder um dia ser gestor e dar palpite na vida alheia. Só tacar pedra, só voltar contra tudo, não ajuda absolutamente nada! O voto contra não soma, Sr. João (o senhor que tem vários mandatos), tem que saber fazer o reconhecimento. Quantos votos o senhor deu nessa Casa, favorável, contra, ponderou, mas o senhor sempre previu para gerir essa Cidade com administração pública e com responsabilidade para cuidar dessa gestão. Olha quanto recape está sendo feito, olha quanta obra sendo realizada, olha quanta vaga na escola sendo colocada, olha como a nossa Cidade com uniforme escolar, com todo transporte que nós estamos fazendo no transporte escolar sendo garantido para as pessoas, uma cidade que tem sido dinâmica no trabalho! Não é um só que vai atrapalhar. Profetas do caos não vão tirar o brilho dessa administração e dessa gestão que tem avançado, e que tem alavancado nessa cidade. Nós temos orgulho da gestão do Prefeito Luiz Dalben, então nosso voto favorável, os 20 votos que foram dados, referência para a população dormir tranquila, que nós estamos trabalhando para administrar essa Cidade cada vez melhor. Enquanto o Prefeito está lá trabalhando, os Vereadores aqui, incansável, trabalhando; o Deputado Dalben está lá buscando recursos, Vereador Joel, está lá buscando recurso para trazer cada vez melhor as coisas para a nossa Cidade. Enquanto muita gente só passou de passagem para pegar voto aqui, para ser oportunista, e agora que está dando certo, se eu fosse oposição, ou eu fosse neutro, eu teria humildade para subir aqui e falar assim: “Olha, eu não gosto desse Governo, eu não vou com a cara deles, eles já ganharam de mim muitas eleições, mas que estão fazendo boa gestão, estão, mas que estão trabalhando, estão”, isso é humildade na vida pública, isso é saber reconhecer, é pilar essencial para uma democracia! Então, hoje nós temos orgulho de fazer aprovação da conta pública, e dizer ao Prefeito Luiz Dalben, e dizer ao Deputado Dalben, ao Vice Henrique do Paraíso, que nós temos orgulho dessa gestão e esse voto é bem dado. São poucos votos que eu posso dar nessa Casa, devido ao Regimento, mas eu dou esse voto com orgulho, com o coração batendo no peito forte, de saber que nós temos um avanço, e que a Cidade de Sumaré, cada dia mais, com esse time, vai ter dias melhores, frutíferos, e bom para o nosso povo. Que Deus abençoe a nossa Cidade! Que Deus abençoe nossa gestão! E que Deus abençoe a nossa população! **“Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”**: Questão de ordem, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Terminado... Questão de ordem Vereador Antônio dos Reis Zamarchi. **“Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”**: Sr. Presidente, Srs. Vereadores, eu posso falar daqui, Sr. Presidente? **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Não sei, a questão de ordem do senhor é baseado em qual artigo? Que não está mais em discussão. **“Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”**: O senhor estava falando até agora aí, por que eu não posso falar? *[Falas sobrepostas]* **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Eu fiz justificativa de voto. **“Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”**: Eu quero justificar meu voto. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Então, justifique. **“Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”**: E da mesma forma que o senhor justificou, eu acho que é um direito. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: É só basear direitinho que pode-- *[Falas sobrepostas]* **“Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”**: Não, basear, eu baseei da forma minha, eu sei como que fazer, eu não sou, não aqui

caí de paraquedas, não. Eu tenho muito posicionamento do que eu estou falando. *[Falas sobrepostas]* **Sr. Presidente “Willian Souza”**: Qual a justificativa do senhor? Qual a justificativa do senhor? **Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”**: Eu analisei as contas, não vou discutir com o senhor, não vou perder tempo para isso, que não é meu feitiço disso, mas pode ficar tranquilo, por tudo que eu tinha que falar aqui, eu não vou nem perder tempo, que já está no Ministério Público do Estado de São Paulo, é só esperar o momento certo, nós volta a discutir. Muito obrigado, Sr. Presidente. **Sr. Presidente “Willian Souza”**: Justificou? *[Falas sobrepostas]* **Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”**: É isso que eu queria dizer. Que da forma que parece, eu sou o vilão aqui, foi único que votei contrário, votei consciente e como votei vários projetos aqui favorável aqui nessa Casa, não me considero como oposição (como o senhor disse aí), porque senão eu votaria contra tudo! Eu nunca votei contra tudo, como eu vi muitos Vereadores aqui, na época, inclusive do Partido de V. Exa. que votava contra tudo. Eu não! Eu voto contra aquilo que eu acho que eu devo votar, e tenho justificativa para votar. Quando o projeto é bom-- *[Falas sobrepostas]* **Sr. Presidente “Willian Souza”**: Justificou, Excelência? **Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”**: --eu voto favorável. **Sr. Presidente “Willian Souza”**: Justificou? **Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”**: Justifiquei e estou justificado. **Sr. Presidente “Willian Souza”**: Ok está encerrada a fala do Vereador. Ok, está encerrada a fala do Vereador. **Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”**: Eu peço licença para sair do Plenário. **Sr. Presidente “Willian Souza”**: Está encerrada a fala do Vereador, terminada a discussão nesse momento, peço dez minutos de suspensão da Sessão para que possa ser elaborado o Decreto Legislativo das contas. Antemão, digo que convoco, com base no Art. 179 do Regimento Interno desta Casa, Sessão Extraordinária para dia 7 de junho de 2022, a ser realizada logo após o término dessa Sessão Ordinária. Os Nobres Vereadores estão convocados para a Sessão. Dez minutos para a elaboração do Decreto Legislativo e voltamos. *[Sessão suspensa]* **Sr. Presidente “Willian Souza”**: Srs. Vereadores, peço que vocês comecem a registrar a presença, por gentileza, para a retomada da Sessão. **Vereador “Raí Stein Sciascio”**: Pela ordem, Presidente, registrar a minha presença. **Sr. Presidente “Willian Souza”**: Registrada, Excelência. **Sr. Presidente “Willian Souza”**: Vereadores, registrar a presença, por gentileza. **Sr. Presidente “Willian Souza”**: Com o quórum suficiente para a reabertura dessa Sessão, declaro reaberta a Sessão do dia 7 de junho de 2022, às 16h56. Dois pontos... os Vereadores... só para registrar dois pontos, Excelências, e para quem está nos assistindo, pelo Art. 197 do Regimento Interno desta Casa, quando se pede questão de ordem para justificativa de voto, cabe ao Presidente acatar ou não. Por isso que quando eu pedi ao Vereador Antônio dos Reis Zamarchi a justificativa e a resposta foi que ele não caiu de paraquedas, mas o Regimento tem que ser cumprido. Então, eu advirto aqui que, quando for pedido questão de ordem para a justificativa de voto, tem que ser abordado ou não pelo Presidente da Câmara, isso está no Regimento Interno. Então, fica a advertência ao Nobre Vereador para o cumprimento do Regimento Interno dessa Casa, está advertido verbalmente pela Presidência. Sobretudo, deixar aqui, que eu sei da história de cada Parlamentar, mas eu sou um Vereador completamente constitucionalista, e que cumpro o Regimento e Lei Orgânica do Município, então eu não gosto de argumentos vazios, e frases comentadas em esquinas. Quando os senhores debaterem, debatam com base legal, a resposta “Eu não caí de paraquedas”, não é base regimental, não está escrito isso no Regimento. Então, fica aqui uma advertência verbal, pela Presidência desta Casa, para quando o Vereador pedir a questão de ordem para a justificativa de voto, espere a Presidência autorizar ou não, está no Regimento, não sou eu que estou inventando. Sobretudo, agora, peço ao Vereador Raí a pergunta para que ele possa, então... perguntar a ele, que está distante, se V. Exa. quer inserir a assinatura do senhor no Decreto Legislativo como membro da Comissão de Finanças e Orçamento? **Vereador “Raí Stein**

Sciascio”: Sim, Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Registrado a assinatura de V. Exa. Peço ao 1º Secretário que faça a leitura do Projeto de Decreto Legislativo 7/2022, o parecer conjunto das Comissões, lido pelo 1º Secretário, acompanham o referido Projeto. **“Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”**: Questão de ordem, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Questão de ordem do Vereador Antônio dos Reis Zamarchi. **“Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”**: Como o senhor, desculpa até de eu interferir na leitura, peço até desculpa ao Nobre Secretário da Casa, que ele já ia começar a leitura, só questionando, o “questão de ordem”, ele cabe a qualquer momento de uma Sessão. Então eu pedi, educadamente, a questão de ordem e o senhor me perguntou para o que é que era, e eu disse que era justificativa de voto. Quanto à questão que eu disse que eu não caí de paraquedas nessa Casa é quando o senhor quis dar uma lição em mim como se votar nas contas do Prefeito, e eu disse que eu tenho conhecimento do que eu votei, conhecimento do que eu votei, analisei todo o Parecer, eu tenho conhecimento no que eu votei, eu não votei sem conhecimento. Foi essa questão, não foi na questão de ordem, questão de ordem eu respeitei e ainda perguntei: “Eu posso falar de onde eu estou?”, está aqui no Regimento, no Art. 197. Eu respeitei todo, então quero deixar bem claro ao senhor, não cabe uma advertência nesse sentido, pode voltar a fita lá, que não foi nesse argumento. Não cabe uma advertência. O senhor quer, tudo bem faça da sua melhor maneira, é um direito de V. Exa., mas não cabe uma advertência, mesmo sendo advertência simples, não cabe, porque eu, em momento algum, desrespeitei o Regimento, portanto, eu pedi permissão, e declarei a V. Exa. que a justificativa de voto, que o meu pedido de questão de ordem era para a justificativa de voto; e o pedido “questão de ordem” ele é a qualquer momento. E vamos ser sincero, e é cinco minutos só, uma justificativa, V. Exa. usou uns 15 minutos ou mais, e eu não reclamei, viu?! Eu usei só os meus cinco minutos, só. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Está concluída a questão de ordem de V. Exa. **“Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”**: Pois não. *[Ininteligível]* cinco minutos, no qual me permite. *[Falas sobrepostas]* **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Já está concluída. Recorra à Comissão de Justiça e Redação, se V. Exa. achar que eu descumpri o Regimento Interno, eles avaliam. Pelo Art. 197, está escrito bem evidente: “Serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal de Sumaré”, aí tem os Incisos, entre eles a justificativa de voto colocada. Então, V. Exa. está “readvertido” para cumprir o Regimento por base nisso, se o senhor achar ruim, recorra à Comissão. Peço ao 1º Secretário que faça a leitura, por gentileza. **“1º Secretário “André da Farmácia”**: Projeto de Decreto Legislativo n. 7/2022, Projeto que: “Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sumaré relativas ao exercício de 2019”. Autores: Comissão de Justiça e Redação, e, Comissão de Finanças e Orçamento. “O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º) Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sumaré relativas ao exercício 2019, com o fundamento no Parecer exarado pelas Comissões de Justiça e Redação, e, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sumaré, que passa a integrar o presente Decreto Legislativo; Art. 2º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação”. Câmara Municipal de Sumaré, 7 de junho de 2022. Comissão de Justiça e Redação: Presidente Vereador Hélio Pereira da Silva, Vice-Presidente André Fernandes Pereira e Joel Cardoso da Luz. Comissão de Finanças e Orçamento: Vereador Raí Stein Sciascio (assinou o voto virtualmente), Ulisses Gomes e Silvio Coltro, Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Terminada a leitura com os Pareceres Favoráveis, eu coloco em discussão o Projeto de Decreto Legislativo 7/2022. Não havendo oradores, coloco em votação. **“Vereador “Raí Stein Sciascio”**: Questão de ordem, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Questão de ordem do Vereador Raí. **“Vereador “Raí Stein Sciascio”**: O meu voto é favorável, Presidente. **“Sr. Presidente “Willian Souza”**: Registrado o voto de V. Exa. Declaro encerrada a votação: 19 votos favoráveis, um voto contrário, está

aprovado o Decreto Legislativo 7/2022, aprovando as contas relativas ao exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Sumaré. Reafirmo que, pelo Art. 179 do Regimento Interno, convoco Sessão Extraordinária para o dia 7 de junho de 2022, a ser realizada logo após o término dessa Sessão Ordinária. Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a Sessão Ordinária do dia 7 de junho de 2022, às 17h05. “Nada mais havendo a tratar, a Presidência dá por encerrada a presente Sessão Ordinária, cuja ata, se aprovada, irá assinada pela Mesa Diretora dos Trabalhos. Câmara Municipal de Sumaré, 07 de junho de 2022.-.-.-.-.-

Presidente

1º Secretário

2º Secretário